



**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
MEIO AMBIENTE

**REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DO SELO VERDE “EMPRESA  
AMIGA DO MEIO AMBIENTE”**

O presente regulamento estabelece as normas e procedimentos para inscrição e aquisição do Selo Verde “Empresa Amiga do Meio Ambiente.”

**1. DA INSCRIÇÃO**

1.1 Poderão inscrever-se para a aquisição do Selo Verde “Empresa Amiga do Meio Ambiente” as empresas regularmente licenciadas, se for o caso, e também aquelas que de algum modo desenvolvam ou participem de iniciativas e ações que contribuam para a proteção do meio ambiente.

1.2 A inscrição implica na aceitação, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, de todas as condições constantes neste Regulamento.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DO SELO VERDE “EMPRESA  
AMIGA DO MEIO AMBIENTE”**

2.1 Preencher o requerimento para aquisição do Selo Verde “Empresa Amiga do Meio Ambiente” e apresentar cópias dos documentos solicitados pela SEMMA, conforme anexo I e II desse regulamento.

2.2 A empresa deverá desenvolver pelo menos uma (1) das ações em prol do meio ambiente previstas no Artigo 1º da Portaria n.º 001/2017/SEMMA.

2.3 Ter suas ações em prol do Meio Ambiente comprovadas, através de documentos fornecidos pelo empreendedor (conforme anexo II desse regulamento) e de relatório de vistoria realizada por equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.



**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
MEIO AMBIENTE

### **3. DAS VANTAGENS DA AQUISIÇÃO DO SELO VERDE “EMPRESA AMIGA DO MEIO AMBIENTE”**

3.1 O Selo Verde “Empresa Amiga do Meio Ambiente” poderá ser utilizado como ferramenta de marketing pela empresa, posicionando a mesma como referência em sustentabilidade no segmento em que atua.

3.2 Conforme artigo 100, da Lei Complementar n.º 173 de 06 de Dezembro de 2011, previsto na Portaria n.º 001/2017/SEMMA a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA poderá conceder apoio técnico, científico e operacional para empresas detentoras do Selo Verde “Empresa Amiga do Meio Ambiente”.

3.3 As empresas detentoras do Selo Verde “Empresa Amiga do Meio Ambiente” também poderão ser contempladas com palestras de conscientização e orientação sobre coleta seletiva e gestão de resíduos sólidos desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, conforme artigo 100, da Lei Complementar n.º 173 de 06 de Dezembro de 2011, previsto na Portaria n.º 001/2017/SEMMA, que trata dos mecanismos e procedimentos compensatórios para pessoas físicas ou jurídicas que invistam em ações em prol do meio ambiente.

### **4. DA RENOVAÇÃO DO SELO VERDE “EMPRESA AMIGA DO MEIO AMBIENTE”**

4.1 O Selo verde “Empresa Amiga do Meio Ambiente” terá validade por um (1) ano, podendo ser renovado, mediante avaliação e vistoria da equipe de profissionais da SEMMA.

4.2 Perderá o direito ao uso do selo verde “Empresa Amiga do Meio Ambiente”, a empresa que descumprir os critérios estabelecidos no Artigo 4º da Portaria n.º 001/2017/SEMMA.



**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
MEIO AMBIENTE

**ANEXO I**

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DO SELO VERDE  
“EMPRESA AMIGA DO MEIO AMBIENTE”**

Vilhena, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal ao final assinado, vem requerer a aquisição do Selo Verde “Empresa Amiga do Meio Ambiente”. Para tanto, a empresa \_\_\_\_\_ e seu representante legal ao final assinados declaram que cumprem todos os requisitos necessários para a obtenção do referido selo, conforme estabelecido no regulamento e na Portaria n.º 001/2017/SEMMA, e é “Amiga do Meio Ambiente” nas seguintes ações:

(Descrever as ações da empresa em prol do meio ambiente)

Atenciosamente,

---

**Representante legal da empresa**



**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
MEIO AMBIENTE

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AQUISIÇÃO DO SELO VERDE  
“EMPRESA AMIGA DO MEIO AMBIENTE”**

- ✓ Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;
- ✓ Cópia do cartão CNPJ da empresa;
- ✓ Cópia do contrato social da empresa;
- ✓ Cópia de Certidão negativa de auto de infração ambiental do Ibama. Disponível no site do Ibama, através do link:  
<http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/areasembargadas/ConsultaPublicaAreasEmbargadas.php>
- ✓ Cópias de documentos que comprovem que a empresa desenvolve alguma das ações em prol do meio ambiente descritas na Portaria n.º 001/2017/SEMMA.  
Ex.: Nota fiscal; cópia de projetos; relatórios e laudos fotográficos.